

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq

Edital nº 022/Reitoria/Univates, de 07 de abril de 2025

**Seleção de candidatos para bolsa de Mestrado e Doutorado do Programa
MAI/DAI/CNPq/Capes para o Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia –
PPGBiotec**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, comunica a abertura do presente Edital, conforme disposições a seguir:

1. Do objetivo

O presente Edital objetiva destinar bolsas de mestrado e de doutorado do Programa de Bolsas - Mestrado e Doutorado para Inovação MAI/DAI, oriundas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes, a candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia – PPGBiotec, para cursar mestrado e doutorado na Univates.

2. Das cotas de bolsa MAI

2.1 Serão distribuídas 2 (duas) cotas de bolsa de mestrado MAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o Mestrado no PPGBiotec da Univates.

2.2 As inscrições dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de mestrado MAI/CNPq deverão ocorrer para as seguintes temáticas de dissertação:

- **Eficiência de diferentes adjuvantes para aplicação de um óleo essencial com atividade biocida** - PPGBiotec em parceria com a Cooperativa Vinícola Garibaldi;
- **Uso de Beauveria bassiana para o controle de ácaros** - PPGBiotec em parceria com a empresa Dillon Biotecnologia.

3. Das cotas de bolsa DAI

3.1 Serão distribuídas 3 (três) cotas de bolsa de doutorado DAI/CNPq a candidatos que se inscreverem e forem aprovados no processo de seleção para cursar o Doutorado do PPGBiotec da Univates.

3.2 A inscrição dos candidatos ao PPGBiotec para o preenchimento das bolsas de doutorado DAI/CNPq deverá ocorrer para as seguintes temáticas de tese:

- **Estudo dos efeitos do óleo essencial de *Hesperozygis ringens* sobre o inseto *Alphitobius diaperinus*, considerado como praga na avicultura** - PPGBiotec em parceria com a empresa Biocamp;

- **Potencial de óleos essenciais para o desenvolvimento de um produto natural como barreira cutânea para pessoas portadoras de psoríases** - PPGBiotec em parceria com a empresa Biozenthi;
- **Pesquisa e desenvolvimento de um cosmético capilar utilizando plantas nativas** - PPGBiotec em parceria com a empresa Therapi (Bio Cosmética Indústria e Comércio de Perfumaria e Cosméticos Ltda.).

3.3 Os valores das bolsas são fixados pelo CNPq e podem ser consultados em <http://www.cnpq.br>.

3.4 As bolsas serão concedidas aos candidatos por ordem de classificação, ficando vedado o acúmulo de bolsas MAI/DAI/CNPq ou de outros órgãos de fomento públicos ou privados.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas no período de **07 de abril a 15 de maio de 2025**, de forma *on-line*, pelo link <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>.

4.2 Após o preenchimento dos dados para a realização da inscrição, será gerado boleto no valor de R\$ 100,00 (cem reais), referente à taxa de inscrição no processo seletivo.

4.2.1 O candidato receberá confirmação da inscrição via *e-mail*, na qual constarão orientações sobre os procedimentos a serem realizados nas etapas seguintes.

4.3 A inscrição do candidato somente será homologada com a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e o recebimento, via *e-mail*, da documentação exigida neste Edital.

4.4 Os documentos listados no item **14.1** devem ser encaminhados como anexos de *e-mail* para ppgbiotec@univates.br até o dia **15 de maio de 2025**.

5. Do cronograma

Atividade	Prazos
Período de inscrições	De 07/04/2025 a 15/05/2025
Encaminhamento da respectiva documentação à Secretaria de Pós-Graduação	Até 15/05/2025
Período de avaliação do currículo	De 16 a 19/05/2025
Divulgação do cronograma das entrevistas no site da Univates	Até 19/05/2025
Entrevistas	20 e 21/05/2025
Publicação do resultado parcial	22/05/2025

Recursos	23/05/2025
Publicação do resultado final	Até 26/05/2025
Matrícula	De 27/05 a 29/05/2025
Início da bolsa	Junho de 2025

6. Dos requisitos para o bolsista

6.1 São requisitos para ser bolsista:

- a) ter título de graduação ou de mestrado reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro, observado o item **14.2** deste Edital;
- b) ter disponibilidade de dedicação integral para o desenvolvimento da dissertação ou tese;
- c) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado.

6.2 São compromissos e obrigações do bolsista:

- a) executar o plano de atividades com dedicação exclusiva;
- b) elaborar relatório de suas atividades semestralmente e, ao final de sua participação, apresentar à Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa relatório contendo os resultados de todo o trabalho desenvolvido, conforme modelo/normas estabelecidas pela Univates e pelo órgão de fomento;
- c) ter desempenho satisfatório nas disciplinas do Programa;
- d) estar desvinculado do mercado de trabalho;
- e) estar recebendo apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com a de outros programas de fomento externos, de outra agência ou da própria Instituição, exceto de caráter assistencial;
- f) apresentar, obrigatoriamente, no Seminário MAI/DAI do CNPq, que acontece durante o Congresso Internacional de Ciência, Tecnologia e Conhecimento da Univates, sua produção científica e/ou tecnológica na forma de resumo, exposição oral e/ou pôster;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista, assim como ao órgão de fomento, nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- h) manter atualizado o currículo *Lattes*.

6.2.1 O não cumprimento dos compromissos de bolsista pode implicar sustação do pagamento, cancelamento da bolsa e/ou impedimento para concorrer a nova bolsa, ou resultar na devolução ao órgão de fomento, em valores atualizados, da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos acima não sejam cumpridos.

7. Da duração das bolsas

As bolsas MAI serão concedidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e as bolsas DAI serão concedidas pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme normas de concessão do CNPq.

8. Dos procedimentos da seleção

8.1 Para os candidatos serão adotados os seguintes critérios de seleção:

- a) análise do currículo *Lattes*, de acordo com os critérios e valores especificados no Anexo I para candidatos ao doutorado e no Anexo II para candidatos ao mestrado deste Edital;
- b) entrevista individual com o candidato, que ocorrerá de forma remota (síncrona – *on-line*), com duração de aproximadamente 20 (vinte) minutos, realizada por banca composta de professores indicados pelo Conselho do Curso e de um representante da empresa parceira.

8.2 Orientações ao candidato para a entrevista:

- a) o cronograma das entrevistas será publicado no *site* da Univates, conforme item 5 deste Edital;
- b) cuidado com o fuso horário de sua região. As entrevistas são marcadas de acordo com o horário de Brasília;
- c) o *link* da videoconferência será enviado por *e-mail* individualmente;
- d) é necessário ter conexão com a internet preferencialmente de 3 a 5 MB;
- e) procure um ambiente silencioso e reservado para a entrevista;
- f) teste os equipamentos com antecedência para não haver imprevistos;
- g) entre na sala *on-line* com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência do horário marcado;
- h) esclareça sempre suas dúvidas com antecedência com a Secretaria do Programa.

9. Dos critérios de julgamento da proposta

9.1 São critérios de julgamento:

Critério	Peso
Entrevista	40%
Análise do currículo <i>Lattes</i>	60%

9.2 A classificação é feita em ordem decrescente, a partir da nota máxima obtida individualmente pelos candidatos, respeitado o número de bolsas.

9.3 Estará automaticamente eliminado do processo seletivo e/ou desclassificado o candidato que:

- a) não cumprir os requisitos dispostos no item 6.1;
- b) não enviar por *e-mail* a documentação, conforme estabelecido neste Edital;
- c) não participar de qualquer uma das etapas do processo seletivo;
- d) zerar qualquer uma das etapas;
- e) apresentar conflitos de interesse com a empresa parceira.

10. Critérios de desempate

Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar o currículo com maior pontuação.

11. Do resultado parcial

O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 22 de maio de 2025, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

12. Do recurso

O recurso pode ser registrado até as 18h do dia 23 de maio de 2025, pelo e-mail ppgbiotec@univates.br.

13. Do resultado final

O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Univates (<https://www.univates.br/institucional/editais>) até o dia 26 de maio de 2025, com a publicação de lista contendo o nome e a respectiva classificação de cada candidato.

14. Da documentação a ser encaminhada

14.1 No ato da inscrição o candidato deve, obrigatoriamente, enviar por e-mail (ppgbiotec@univates.br) os seguintes documentos:

- a) diploma de graduação ou de mestrado reconhecido pelo MEC, ou equivalente em caso de estrangeiro (com autenticação), ou ainda documento comprobatório da previsão de conclusão da graduação ou de conclusão/defesa de dissertação para data anterior ao início da vigência da bolsa. Os candidatos selecionados devem apresentar cópia do diploma do curso de graduação ou de mestrado, devidamente autenticada, no ato da matrícula ou em até 10 (dez) dias após o início da sua frequência nas aulas da Univates;
- b) histórico escolar da graduação ou do mestrado;
- c) carteira de identidade ou outro documento de identificação civil aceito legalmente;
- d) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- e) certidão atualizada do estado civil – certidão de nascimento ou de casamento, quando for o caso;
- f) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais);
- g) currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) documentado, de acordo com a planilha de pontuação (comprovantes de produção referidos no Anexo 1 para bolsas DAI e no Anexo 2 para bolsas MAI);
- h) planilha de pontuação, em formato Excel (disponível em <https://www.univates.br/ppgbiotec/processo-seletivo>), devidamente preenchida pelo candidato.

14.2 Se for diploma de instituição estrangeira:

- a) os diplomas deverão ser traduzidos por tradutor juramentado (exceto os obtidos em países do Mercosul e os versados em língua espanhola);
- b) os diplomas deverão ser apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, conforme Resolução nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/paises-signatarios/>). No caso de país não signatário, os documentos deverão ser

autenticados por autoridade consular competente.

14.3 Poderão participar do processo seletivo para o doutorado candidatos que não possuem mestrado, desde que sejam cumpridos, e comprovados, os seguintes requisitos:

- a) atuação como bolsista de iniciação científica ou tecnológica por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) publicação de, no mínimo, um artigo científico, na condição de primeiro autor, em língua inglesa, em revista com *Qualis* em Biotecnologia ou indexada na Scielo;
- c) proficiência em língua estrangeira para pós-graduação, com certificado emitido nos últimos cinco anos por uma instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;
- d) carta de aceite/recomendação do possível orientador.

15. Das disposições finais

15.1 É obrigatória a observância das normas do CNPq para o Programa de Bolsas MAI/DAI/CNPq ([disponíveis em http://cnpq.br/](http://cnpq.br/)).

15.2 Os casos omissos serão avaliados pelo Conselho do Programa.

15.3 Informações podem ser obtidas pelo e-mail propesq@univates.br ou pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5612.

Luis Fernando Saraiva Macedo Timmers
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da
Universidade do Vale do Taquari - Univates

ANEXO 1

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação, para candidatos à **bolsa DAI**:

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional.	De 0 a 1,5	Estágio em empresas de biotecnologia ou áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
2. Participação em projeto de pesquisa.	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou pesquisador (o projeto de mestrado não será pontuado).	Cada mês de atuação (mínimo de 12 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, esse valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Esse resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.
3. Participação em bancas e eventos. Ministrante de palestras ou cursos.	De 0 a 0,75	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação ou	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.

		pós-graduação <i>lato sensu</i>.		
		Participação em evento científico, de abrangência nacional ou internacional, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
4. Qualificação e aperfeiçoamento.	De 0 a 0,75	Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão da instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em inglês.	Cada certificação pontua 0,5 (zero vírgula cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos.	Certificação de TOEFL (<i>Test of English as a Foreign Language</i>), prova IBT, com obtenção de nota igual ou superior a 71 pontos.
			Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificação de TOEFL, prova ITP, com obtenção de nota igual ou superior a 527 pontos.
				Certificação de IELTS (<i>International English Language Testing System</i>), com obtenção de nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.
				DET (<i>Duolingo English Test</i>): mínimo de 105

				pontos, com validade de dois anos. Certificação da Cambridge Exam, com obtenção de conceito igual ou superior a CAE ou FCE B2.
5. Produção científica.	De 0 a 5,0	<p>Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.</p> <p>Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.</p> <p>Publicação de artigo científico em periódico.</p>	<p>Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto neste subitem.</p> <p>Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.</p> <p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira: $FI \geq 0,0 \text{ e } < 0,5 + \text{indexado na Scielo} = 0,20;$ $FI \geq 0,5 \text{ e } < 1,1 = 0,40;$ $FI \geq 1,1 \text{ e } < 1,8 = 0,55;$ $FI \geq 1,8 \text{ e } < 2,9 = 0,75;$ $FI \geq 2,9 \text{ e } < 4,0 = 1,0;$ $FI \geq 4,0 = 1,5.$ A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.</p>	<p>Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).</p> <p>Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.</p> <p>Primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p>

	<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p>	<p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5;</p> <p>LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00;</p> <p>LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma:</p> <p>CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55;</p> <p>CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40;</p> <p>CL3: editoras universitárias = 0,20.</p>	<p>Primeira página do livro ou capítulo publicado e ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>
	<p>Produção de patente nas áreas/linhas de pesquisa do Programa.</p>	<p>Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto.</p> <p>Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.</p>	<p>Comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.</p>

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Doutorado), em formato Excel.

** Resumos em e-books não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGBiotec.

ANEXO 2

Detalhamento da análise de pontuação do currículo *Lattes* documentado, conforme planilha de pontuação, para candidatos à **bolsa MAI**:

Item	Pontuação	Descrição da atividade	Pontuação da atividade	Documento comprobatório*
1. Experiência profissional.	De 0 a 1,0	Estágio em empresas de biotecnologia ou áreas afins (estágio curricular obrigatório não será pontuado).	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Documento da empresa contratante do estágio, incluindo o período de atuação e descrição das atividades realizadas, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como colaborador contratado, desempenhando atividades inerentes aos objetivos do curso de Biotecnologia.	Cada mês de atuação pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Carteira de trabalho, ou contrato de trabalho, acompanhado de documento descrevendo a função, as atividades desenvolvidas e o período de atuação, assinado pelo empregador ou supervisor.
		Atuação como monitor de disciplina da graduação.	Cada disciplina, por semestre letivo, pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição de ensino, indicando a disciplina e o período da monitoria.
2. Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão.	De 0 a 2,0	Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como bolsista.	Cada mês de atuação (mínimo de 20 horas semanais) pontua 0,10 (zero vírgula dez) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais.
				Caso o atestado contenha somente o número total de horas, esse valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Esse resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.

		Participação em projeto de pesquisa e/ou projeto de extensão como voluntário.	Cada mês de atuação (mínimo de 10 horas semanais) pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto.	Declaração/atestado da instituição, ou do coordenador do projeto, indicando o título do projeto, o período de atuação e o número de horas semanais. Caso o atestado contenha somente o número total de horas, esse valor será dividido pelo número de meses de participação no projeto. Esse resultado será então dividido por 4,5 (quatro vírgula cinco). O resultado corresponderá ao número de horas semanais.
3. Participação em bancas e eventos. Ministrante de palestras ou cursos.	De 0 a 1,0	Participação, como membro avaliador, em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o nome do aluno e o título do trabalho avaliado.
		Participação em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua: evento nacional: 0,1 (zero vírgula um) ponto; evento internacional: 0,2 (zero vírgula dois) ponto.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o nome, o período e o local de realização do evento.
		Ministrante de palestra nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando a data e o título da palestra ministrada.
		Ministrante de cursos, oficinas ou minicursos, com duração mínima de 2 (duas) horas, nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto.	Certificado/atestado da instituição, indicando o título, o período e a carga horária do curso ministrado.
4. Qualificação e aperfeiçoamento.	De 0 a 1,0	Prêmio, menção honrosa ou destaque na área acadêmica.	Cada prêmio pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado/atestado da instituição/evento científico, indicando o título do trabalho e o autor contemplado com o prêmio.

		Pós-graduação <i>lato sensu</i> ou residência nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado de pós-graduação ou residência pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto.	Certificado ou diploma de conclusão da instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
		Proficiência em língua estrangeira para pós-graduação.	Cada certificado pontua 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) ponto. A prova deve ter sido realizada nos últimos 5 (cinco) anos. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado da instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC.
5. Produção científica.	De 0 a 5,0	Apresentação oral ou na forma de pôster de trabalho em evento científico nas áreas de concentração do Programa.	Cada certificado/atestado pontua 0,1 (zero vírgula um) ponto. Pontuação máxima de 1,5 (um vírgula cinco) ponto neste subitem.	Certificado/atestado da comissão organizadora, indicando o título do trabalho apresentado (válido apenas para o apresentador).
		Publicação de resumos em anais de eventos científicos nas áreas de concentração do Programa.	Cada resumo pontua 0,05 (zero vírgula zero cinco) ponto. Pontuação máxima de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto neste subitem.	Cópia do resumo e da página nos anais do evento, com ISSN, ISBN ou DOI.

		<p>Publicação de artigo científico em periódico.</p> <p>Os periódicos serão avaliados de acordo com o fator de impacto (FI) divulgado pelo JCR, e serão pontuados da seguinte maneira:</p> <p>$FI \geq 0,0 \text{ e } < 0,5 +$ indexado na Scielo = 0,20; $FI \geq 0,5 \text{ e } < 1,1 =$ 0,40; $FI \geq 1,1 \text{ e } < 1,8 =$ 0,55; $FI \geq 1,8 \text{ e } < 2,9 =$ 0,75; $FI \geq 2,9 \text{ e } < 4,0 = 1,0;$ $FI \geq 4,0 = 1,5.$</p> <p>A pontuação descrita é válida para o primeiro autor e autor correspondente. A pontuação será reduzida para 50% no caso de coautoria.</p>	<p>Primeira página do artigo publicado, com ISBN, ISSN ou DOI, ou comprovante de aceite do artigo para publicação, com comprovação dos nomes dos autores.</p> <p>No caso de revistas que cobram taxas para a publicação, encaminhar também o comprovante de pagamento para artigos aceitos.</p>
		<p>Publicação de livros e/ou capítulos de livro nas áreas de concentração do Programa**.</p> <p>Os livros (LI) (obras completas) publicados serão pontuados da seguinte forma: LI1: editoras internacionais, com corpo editorial = 1,5; LI2: editoras nacionais, com corpo editorial = 1,00; LI3: editoras universitárias = 0,75.</p> <p>Os capítulos de livros (CL) serão pontuados da seguinte forma: CL1: editoras internacionais, com corpo editorial = 0,55; CL2: editoras nacionais, com corpo editorial = 0,40; CL3: editoras universitárias = 0,20.</p>	<p>Primeira página do livro ou capítulo publicado e ficha catalográfica do livro, com ISBN, ISSN ou DOI.</p>

		Produção de patente nas áreas/linhas de pesquisa do Programa.	Cada patente solicitada (depósito) pontua 1,0 (um) ponto. Cada patente concedida pontua 2,0 (dois) pontos.	Comprovante de solicitação da patente ou da patente concedida.
--	--	---	---	--

* O documento comprobatório deverá estar ordenado e numerado conforme a Planilha de Pontuação (Mestrado), em formato Excel.

** Resumos em e-books não serão considerados como capítulos de livros.

Observação: casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho de Professores do PPGBiotec.